

LEI N. 2.160/2022, de 27 de outubro de 2022.

Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - GO, 27-10-22
Sec. Administrativo

*"Dispõe sobre nova denominação da
Praça Maria Do Rosário, situada no
Setor Santa Izabel, nesta cidade de
Crixás-GO" e da outras
providencias."*

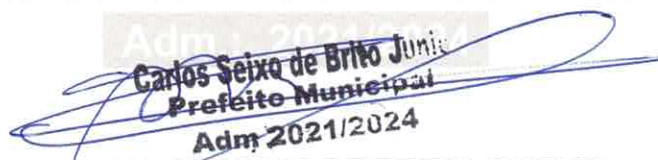
Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data a Praça Maria do Rosários, encravada entre a Rua 12 de outubro, Rua 15 de novembro e Rua 25 de dezembro no Setor Santa Izabel, terá uma nova denominação.

Art. 2º. A nova denominação da qual trata o artigo 1º desta Lei, será de "PRAÇA ODORICO PEREIRA DE ASSUNÇÃO".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.


Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024